



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2012-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, sobre a Mensagem nº 46, de 2010-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 129 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, referente ao primeiro quadrimestre de 2010.”; Mensagem nº 134, de 2010-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 129 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário referente ao segundo quadrimestre de 2010.” e Mensagem nº 13, de 2011-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 129 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, para o terceiro quadrimestre de 2010.”

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Joaquim Beltrão**

1- RELATÓRIO

Nos termos do art. 129 da Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 - LDO 2010, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 46, de 2010-CN, da Mensagem nº 134, de 2010-CN e da Mensagem nº 13, de 2011-CN, relatórios de cumprimento da meta de superávit primário referentes, respectivamente, ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestres de 2010. No âmbito do Congresso Nacional, o Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO designou-me relator da matéria.

A meta de superávit primário para o setor público consolidado, a ser alcançada em 2010, como expressão da política fiscal adotada pelo governo, foi fixada na LDO em 3,30% do PIB, equivalentes à época a R\$ 111,4 bilhões¹. Desse valor, 2,35% (R\$ 79,4 bilhões) correspondiam ao esforço do Governo Federal, sendo 2,15% (R\$ 72,6 bilhões) referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social (Governo Central) e 0,20% (R\$ 6,8 bilhões) às empresas estatais federais, excluída a Petrobras, podendo, ainda, haver compensação entre esses orçamentos. A LDO previu possibilidade de redução da meta em até R\$ 22,5 bilhões para atendimento de despesas do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC. A esse montante poderiam ser acrescidos ainda os pagamentos de

¹ PIB estimado, à época, em R\$ 3.377,2 bilhões.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

restos a pagar do Programa. Posteriormente, por meio da Lei nº 12.182, de dezembro de 2009, o montante de abatimento possibilitado pelas despesas do PAC foi ampliado para R\$ 29,8 bilhões.

Em dezembro de 2010, a Lei nº 12.377 alterou a LDO mais uma vez: estabeleceu resultado nulo para o esforço fiscal das estatais, reduziu, em consequência, a meta de superávit para o setor público consolidado para 3,10% do PIB e manteve o esforço sobre os orçamentos fiscal e da seguridade social em 2,15% do PIB. À semelhança da Petrobras, a Eletrobras foi excluída do cálculo do resultado das estatais.

Por sua vez, o Decreto nº 7.368, de novembro de 2010, estimou² a meta nominal de superávit primário para o Governo Federal em R\$ 76,3 bilhões, esforço integralmente concentrado no Governo Central com a perspectiva de aprovação do projeto convertido na Lei nº 12.377/2010. A meta estimada para o setor público consolidado, correspondente a 3,10% do PIB, era de R\$ 110,0 bilhões.

2 - ANÁLISE

2.1 Resultado Primário

Encerrado o exercício de 2010, o setor público consolidado registrou superávit primário de R\$ 101,7 bilhões, ou 2,78% do PIB. No âmbito do Governo Federal, o resultado primário, alcançou R\$ 78,1 bilhões, 2,14% do PIB. O resultado do Governo Central foi superavitário em R\$ 78,7 bilhões, enquanto que o das empresas estatais federais foi deficitário, menos R\$ 0,6 bilhão.^{3,4} As despesas verificadas no âmbito do PAC, por sua vez, atingiram R\$ 22,1 bilhões.

O Governo Federal realizou superávit primário a maior R\$ 1,8 bilhão (R\$ 78,1 bilhões menos R\$ 76,3 bilhões) em relação ao resultado estimado para o exercício no Decreto nº 7.368/2010. O setor público consolidado, por sua vez, ficou aquém do valor correspondente estimado em razão do citado decreto (R\$ 101,7 em comparação com R\$ 110,0 bilhões). Todavia, se considerado o abatimento das despesas do PAC, a meta do setor público consolidado se reduziria para R\$ 87,9 bilhões (R\$ 110,0 bilhões menos R\$ 22,1 bilhões) e seria, então, superada em de R\$ 13,8 bilhões (R\$ 101,7 bilhões menos R\$ 87,9 bilhões).

As metas legais estabelecidas, em termos percentuais, na Lei nº 12.377/2010, tanto para o setor público consolidado quanto para o Governo Federal, foram atendidas, considerada estimativa preliminar do Banco Central para o PIB de 2010, utilizando-se da redução das despesas realizadas no âmbito do PAC.

² PIB de 2010 estimado, à época, em R\$ 3.548,7 bilhões.

³ O resultado das estatais, computado o valor da amortização da dívida de Itaipu com o Tesouro, seria superavitário em R\$ 0,7 bilhão. O resultado do Governo Federal, todavia, seria o mesmo, R\$ 78,1 bilhões.

⁴ Os percentuais foram obtidos considerando estimativa do Banco Central para o PIB de R\$ 3.657,4 bilhões.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Cabe notar a obtenção, em setembro, de receitas extraordinárias decorrentes da diferença entre as operações com a Petrobras de cessão de direitos para o exercício de atividades de pesquisa e lavra de petróleo (equivalentes a 5 bilhões de barris) e de sua capitalização. As operações renderam liquidamente R\$ 31,9 bilhões, equivalentes a 0,87% do PIB. Sem essas receitas, as metas de superávit primário, tanto do setor público consolidado quanto do Governo Federal, não teriam sido atendidas, ainda que abatidas as despesas do PAC.

2.2 Receitas Primárias

As receitas totais do Tesouro Nacional, excluídas as do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, somaram R\$ 709,1 bilhões, superando o previsto na lei orçamentária, R\$ 669,6 bilhões, em R\$ 39,5 bilhões.

A receita administrada alcançou R\$ 531,1 bilhões, abaixo R\$ 26,5 bilhões da previsão do orçamento, de R\$ 557,6 bilhões. Os itens dessa receita responsáveis por essa perda foram o Imposto de Renda, notadamente da Pessoa Jurídica e da Pessoa Física, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL).

As receitas não-administradas ficaram acima do previsto na lei orçamentária em R\$ 66,1 bilhões (R\$ 178 bilhões realizados em comparação com R\$ 111,9 bilhões orçados), em razão principalmente da cessão onerosa à Petrobras de direitos para lavra e pesquisa de petróleo, que rendeu R\$ 74,8 bilhões, e não era prevista na lei orçamentária. A receita de dividendos superou em R\$ 6,3 bilhões a estimativa que constou do orçamento, enquanto que houve frustração nas receitas de concessões, na cota-parte de compensações financeiras e nas demais receitas, respectivamente de R\$ 4,2 bilhões, R\$ 4,0 bilhões e R\$ 4,7 bilhões.

2.3 Despesas Primárias

As despesas primárias, excetuados os benefícios da Previdência, totalizaram R\$ 454,1 bilhões. Esse valor é 3% superior ao da previsão inicial do orçamento, de R\$ 440,3 bilhões. Entretanto, se descontados os recursos empregados na despesa extraordinária de subscrição de ações da Petrobras, R\$ 42,9 bilhões, as despesas teriam correspondido a 93,4% da dotação da lei orçamentária (R\$ 411,2 bilhões).

A principal divergência em relação ao orçamento refere-se às despesas discricionárias do Executivo que foram R\$ 24,8 bilhões menores do que a da previsão inicial. Dentre as despesas obrigatórias, destacam-se os gastos com subsídios e subvenções, que foram exatos R\$ 4 bilhões a menos do que o programado.

2.4 Previdência Social

Os montantes arrecadados e de benefícios pagos pela Previdência em 2010 foram, respectivamente, R\$ 212,0 bilhões e R\$ 254,9 bilhões. Resultou, assim, déficit de R\$ 42,9 bilhões, praticamente o mesmo valor que era esperado quando da elaboração da lei orçamentária. A arrecadação líquida do INSS superou as expectativas em R\$ 7,7 bilhões, ao mesmo tempo em que os gastos com pagamentos de benefícios foram R\$ 7,2 bilhões superiores.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

3 – CONCLUSÕES

A meta de superávit primário, estabelecida na Lei nº 12.377/2010 que alterou a LDO para o exercício de 2010, foi atendida.

Assim, recomendo o arquivamento das Mensagens nº 46/2010-CN, nº 134/2010-CN e nº 13/2011-CN. É o meu relatório.

Sala da Comissão, em de de 2012

Deputado **Joaquim Beltrão**

Relator